



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 55/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2023 – PROCESSO Nº 5.847/2022.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, RG 45.xxx.xxx-0 e CPF 376.xxx.xxx-27 e de outro lado, a empresa **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.466.485/0001-95, com sede à Rua Ghana nº 95, Jardim Xangrilá – Registro SP, telefone (13) 9xxxx-xx76 e e-mail wander.zeiyn@bol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor Wander Zeiyn, portador do RG nº 40.XXX.XXX e CPF nº 311.XXX.XXX-70 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2023, PROCESSO Nº 5.847/2022**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 90/2023, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 124 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa a **contratação de empresa para reforma e construção de cobertura na Farmácia Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras e Parecer Jurídico nº 379/2023, apensos ao Proc. Administrativo 4.197/2023, fica aditado o valor do contrato em mais R\$ 70.914,06 (setenta mil, novecentos e quatorze reais e seis centavos). Prorroga-se o prazo vigência da execução da obra em mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 17/08/2023 a 17/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

**Vinicius Brandão de
Queiróz**

Prefeito Municipal

**CONSTRUZEIYN ENGENHARIA
EIRELI**

Wander Zeiyn

RG nº 40.xxx.xxx
CPF nº 311.xxx.xxx-70

**Thiago Martins Linhares
Lopes**

Diretor do Departamento
Municipal de Obras
Gestor do Contrato
CPF nº 015.xxx.xxx-92